

Em que: HA (habilitações literárias); FP (formação profissional); EP (experiência profissional); AD (avaliação de desempenho).

Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitações (HÁ), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP), relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação de desempenho (AD).

Caso o candidato não tenha qualquer relação jurídica de emprego público ou, tendo-a, não tenha sido avaliado por causa não imputável ao próprio, na classificação final não será levado em conta este item. Aplicar-se-á a este método de seleção a fórmula de classificação unitária seguinte:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

10.2 — A Entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, as quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

10.3 — Valoração final (VF) — a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 30\%) + (EAC \times 70\%)$$

10.4 — Os métodos de seleção utilizados são eliminatórios e serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores e será adotada a escala de 0 a 20 valores.

11 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, conforme resultado obtido no método de seleção aplicado.

11.1 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12 — Composição e identificação do Júri: Presidente, Manuel Azevedo, presidente da junta de freguesia; vogais efetivos: Dr.ª Manuela

Patrício, tesoureira da junta e Dr.ª Sara Ramos. Vogais suplentes: Mário Marques, secretário da junta e Dr.ª Andreia Reis, técnica superior.

Na falta ou impedimento do presidente, este será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) do n.º 3, do artigo 30.º, da referida portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da portaria.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados são efetuadas através de lista ordenada alfabeticamente, afixadas em local visível e público das instalações da sede da junta de freguesia.

17 — Sistema de quotas de emprego para as pessoas com deficiência: de acordo com o n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17.1 — Para efeitos de admissão ao procedimento, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário tipo, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de julho de 2014. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Joaquim dos Santos Azevedo*.

308069191



## PARTE I

### COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR ARTÍSTICO DO PORTO, C. R. L.

#### Despacho n.º 11507/2014

A Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior Artística do Porto-Guimarães, em cumprimento do disposto pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (sucessivamente alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de

junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), determina a publicação, em anexo, da alteração à Estrutura Curricular e Plano de Estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Animação Digital, aprovada pelo órgão legal e estatutariamente competente em 30 de abril de 2014.

O referido ciclo de estudos foi publicado pelo Despacho n.º 6535/2008 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 6 de março de 2008.

A presente alteração foi submetida à apreciação da Direção-Geral do Ensino Superior em 9 de maio de 2014 e registada por decisão de 1 de

julho de 2014 com o n.º R/A-Ef 79/2011/AL01, produzindo efeitos a partir do ano letivo 2014/2015.

31 de julho de 2014. — O presidente da Direção da CESAP, *António Martins Teixeira*.

## ANEXO

**Escola Superior Artística do Porto-Guimarães****Curso: Mestrado em Animação Digital**

Grau: Mestrado

**Área científica predominante do curso: Animação**

Estrutura curricular:

Áreas científicas e créditos obrigatórios que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

| Área científica              | Sigla | Créditos        |                   |
|------------------------------|-------|-----------------|-------------------|
|                              |       | Obrigatórios    | Optativos         |
| Gestão Profissional          | GP    | 6               | } 9               |
| Metodologias de Investigação | MI    | 3               |                   |
| Comunicação                  | COM   |                 |                   |
| Design Gráfico               | DG    |                 |                   |
| Design Multimédia            | DM    |                 |                   |
| História da Arte             | HA    |                 |                   |
| Literatura                   | L     |                 |                   |
| Línguas Estrangeiras         | LE    |                 |                   |
| Teorias da Arte e da Imagem  | TAI   |                 |                   |
| Tecnologias Digitais         | TD    |                 |                   |
| <b>Total</b>                 |       | <b>111 Ects</b> | <b>9 Ects (¹)</b> |

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

*Nota.* — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

Observações:

Plano de estudos:

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos     |           |
|-----------------|-------|--------------|-----------|
|                 |       | Obrigatórios | Optativos |
| Animação        | A     | 93           |           |
| Desenho         | D     | 9            |           |

**1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares              | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) |              | Créditos | Observações |
|------------------------------------|-----------------|------|---------------------------|--------------|----------|-------------|
|                                    |                 |      | Total                     | Contacto     |          |             |
| (1)                                | (2)             | (3)  | (4)                       | (5)          | (6)      | (7)         |
| Projeto de Animação                | A               | A    | *                         | *            | *        |             |
| Cinematografia                     | A               | S    | 113                       | TP: 42       | 4,5      |             |
| Animação 2D                        | A               | A    | *                         | *            | *        |             |
| Modelação 3D                       | A               | S    | 188                       | TP: 69       | 7,5      |             |
| Desenho para Animação              | D               | A    | *                         | *            | *        |             |
| Métodos e Práticas de Investigação | MI              | S    | 75                        | T: 27        | 3        |             |
| Comunicação On-Line                | COM             | S    | 75                        | TP: 27       | 3        | Optativa a) |
| Composição Gráfica                 | DG              | S    | 75                        | TP: 30       | 3        | Optativa a) |
| Arte Interativa                    | DM              | S    | 75                        | T: 34        | 3        | Optativa a) |
| Audiovisual na Web                 | DM              | S    | 113                       | T: 12 PL: 15 | 4,5      | Optativa a) |
| Desenho Geométrico                 | G               | S    | 75                        | TP: 34       | 3        | Optativa a) |
| Abordagem Histórica da Animação    | HA              | S    | 75                        | T: 34        | 3        | Optativa a) |
| História da Arte Contemporânea     | HA              | S    | 75                        | T: 28 TC: 6  | 3        | Optativa a) |
| Análise Narratológica              | L               | A    | *                         | *            | *        | Optativa a) |
| Escrita Criativa                   | L               | S    | 75                        | TP: 34       | 3        | Optativa a) |
| Estruturas Narrativas              | L               | A    | *                         | *            | *        | Optativa a) |
| Inglês I                           | LE              | S    | 75                        | TP: 34       | 3        | Optativa a) |
| Cibercultura                       | TAI             | S    | 75                        | T: 27        | 3        | Optativa a) |
| Som Digital                        | TD              | S    | 113                       | T: 21 PL: 30 | 4,5      | Optativa a) |

a) Deste conjunto de unidades curriculares das áreas científicas optativas disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 9 créditos.

(\*) Dado a unidade curricular ser anual, a sua creditação e tempo de trabalho constam do quadro do 2.º semestre.

**Notas**

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

**1.º ano/2.º semestre**

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações |
|-----------------------|-----------------|------|---------------------------|----------|----------|-------------|
|                       |                 |      | Total                     | Contacto |          |             |
| (1)                   | (2)             | (3)  | (4)                       | (5)      | (6)      | (7)         |
| Projeto de Animação   | A               | A    | 188                       | TP: 66   | 7,5      |             |
| Animação 2D           | A               | A    | 150                       | TP: 51   | 6        |             |

| Unidades curriculares           | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) |              | Créditos | Observações |
|---------------------------------|-----------------|------|---------------------------|--------------|----------|-------------|
|                                 |                 |      | Total                     | Contacto     |          |             |
| (1)                             | (2)             | (3)  | (4)                       | (5)          | (6)      | (7)         |
| Animação 3D .....               | A               | S    | 188                       | TP: 69       | 7,5      |             |
| Desenho para Animação .....     | D               | A    | 225                       | TP: 78       | 9        |             |
| Produção .....                  | GP              | S    | 75                        | TP: 27       | 3        |             |
| Seminário .....                 | GP              | S    | 75                        | S: 27        | 3        |             |
| Edição Gráfica .....            | DG              | S    | 75                        | TP: 30       | 3        | Optativa a) |
| Sistemas de Representação ..... | G               | S    | 75                        | TP: 34       | 3        | Optativa a) |
| Ilustração Contemporânea .....  | HA              | S    | 75                        | T: 21 S: 12  | 3        | Optativa a) |
| Análise Narratológica .....     | L               | A    | 150                       | T: 63        | 6        | Optativa a) |
| Argumento .....                 | L               | S    | 75                        | TP: 34       | 3        | Optativa a) |
| Estruturas Narrativas .....     | L               | A    | 150                       | T: 68        | 6        | Optativa a) |
| Inglês II .....                 | LE              | S    | 75                        | TP: 34       | 3        | Optativa a) |
| Teoria da Imagem .....          | TAI             | S    | 75                        | T: 34        | 3        | Optativa a) |
| Teoria do Cinema .....          | TAI             | S    | 75                        | T: 34        | 3        | Optativa a) |
| Teoria dos Media .....          | TAI             | S    | 75                        | T: 34        | 3        | Optativa a) |
| Edição Vídeo .....              | TD              | S    | 150                       | T: 21 PL: 30 | 6        | Optativa a) |
| Introdução ao Vídeo .....       | TD              | S    | 113                       | T: 21 PL: 30 | 4,5      | Optativa a) |

a) Deste conjunto de unidades curriculares das áreas científicas optativas disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 9 créditos.

### Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.  
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.  
 (5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.  
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

### 1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares     | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações |
|---------------------------|-----------------|------|---------------------------|----------|----------|-------------|
|                           |                 |      | Total                     | Contacto |          |             |
| (1)                       | (2)             | (3)  | (4)                       | (5)      | (6)      | (7)         |
| Dissertação .....         | A               | A    | 1500                      | OT: 57   | 60       | b)          |
| Trabalho de Projeto ..... | A               | A    | 1500                      | OT: 57   | 60       |             |
| Estágio .....             | A               | A    | 1500                      | OT: 57   | 60       |             |

b) A escolher uma.

### Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.  
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.  
 (5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.  
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

208077689

### Despacho n.º 11508/2014

A Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior Artística do Porto-Guimarães, em cumprimento do disposto pelo Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março (sucessivamente alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), determina a publicação, em anexo, da alteração à Estrutura Curricular e Plano de Estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em

Ilustração, aprovada pelo órgão legal e estatutariamente competente em 30 de abril de 2014.

O referido ciclo de estudos foi publicado pelo Despacho n.º 6796/2008 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 7 de março de 2008.

A presente alteração foi submetida à apreciação da Direção-Geral do Ensino Superior em 9 de maio de 2014 e registada por decisão de 1 de julho de 2014 com o n.º R/A-Ef 81/2011/AL01, produzindo efeitos a partir do ano letivo 2014/2015.

31 de julho de 2014. — O presidente da Direção da CESAP, *António Martins Teixeira*.